



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº 01/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Disciplina o pagamento da Bolsa Auxílio Moradia, da Bolsa Auxílio Alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e o pagamento da ajuda de custo mensal ao médico bolsista vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Municipal nº 2.985, de 06 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo;

Considerando que o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) lançado em 2019 com o objetivo de estruturar a carreira médica federal para locais com dificuldade de fixar o profissional e com alta vulnerabilidade social vai substituir gradativamente o Programa Mais Médicos (PMMB);

Considerando a adesão do Município de Novo Hamburgo ao Programa Médicos pelo Brasil, por meio de Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

Considerando que há diferenças significativas entre os dois Programas (PMMB e PMpB) permanecem vigentes e executados paralelamente;

Resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa destina-se a disciplinar o pagamento de valores adicionais aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, de que trata a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e aos médicos bolsistas participantes do curso de formação vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil de que trata a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º O profissional vinculado ao Programa Mais Médicos (PMMB), de que trata a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, receberá, nos termos da Lei nº 2.618, de 04 de outubro de 2013, enquanto atuar na cidade de Novo Hamburgo vinculado ao Programa Mais Médicos, "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" no valor de 743 (setecentos e quarenta e três) URM's.

Art. 3º O médico bolsista participante do curso de formação vinculado ao



Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), de que trata a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, receberá, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, enquanto estiver na condição de bolsista e atuar na cidade de Novo Hamburgo, “Ajuda de Custo” em pecúnia no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art 4º O pagamento da "Bolsa Auxílio Moradia", da "Bolsa Auxílio Alimentação" e da “Ajuda de Custo” fica condicionado à existência de Termo de Adesão vigente aos respectivos Programas Mais Médicos e Médicos pelo Brasil.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal de Saúde